



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 5.536/2018**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o pagamento do Décimo Terceiro Salário para os servidores do Legislativo Municipal em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho e a segunda no mês de dezembro até o dia 20, conforme previsto no § 2º da Lei 3.101/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 02 de Janeiro de 2018.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari